

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO  
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO  
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE - SE**

**Ref.: Fiscalização do  
Sistema de Abastecimento  
de Água do município de  
Pedra Mole/SE.**

**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Setembro/2023**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO .....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA .....	5
6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS .....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO .....	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES .....	9
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO .....	9

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO:** Companhia de Saneamento de Sergipe

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( )    Acompanhamento ( X )
<b>Objeto:</b>	Sistema de Abastecimento de Água – Pedra Mole.
<b>Local:</b>	Reservatório Elevado – Sede municipal; Reservatório Elevado – Tapado; Reservatório Elevado – Gravatá; Escritório Operacional.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
<b>Data da Inspeção:</b>	12/09/2023
<b>Legislação:</b>	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

## 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à Prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Pedra Mole - SE, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente. Assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento e aplicação da lista de verificação, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RAP – sede municipal</li> <li>• REL – pov. Tapado</li> <li>• REL – pov. Gravatá</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessibilidade;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Equipamentos;</li> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Operação;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessibilidade;</li> <li>- Almojarifado geral e químico;</li> <li>- Condições de segurança;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamentos;</li> <li>- Laboratório;</li> <li>- Operação das unidades de tratamento;</li> <li>- Perdas;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
	Escritório Operacional	- Estrutura física;
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualidade da Água Distribuída à População</li> </ul>	- Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.

\*REL – Reservatório Elevado

\* RAP – Reservatório Apoiado

## 7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

O município de Pedra Mole é abastecido pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Integrado das adutoras do alto sertão e semiárido, sendo seu sistema de distribuição composto pelas seguintes unidades: Reservatório Apoiado e Reservatório Elevado da sede municipal, Reservatório Elevado povoado Serra, Reservatório Elevado povoado Tapado, Reservatório Elevado povoado Gravatá (Imagens 1-4).

O Reservatório Apoiado localizado na sede municipal encontra-se desativado, pois, conforme informações passadas pelo funcionário da prestadora responsável por acompanhar a fiscalização, o mesmo é desnecessário, visto que o Reservatório Elevado é suficiente para abastecer o município.

O Reservatório Elevado localizado no povoado Serra, também se encontra desativado, porém por questões de deficiência estrutural.

No tocante ao Reservatório Elevado localizado no povoado Tapado, não foi possível realizar a fiscalização, pois a área encontra-se isolada devido a presença de insetos da espécie abelha. Ressalta-se que a área se apresenta em estado de abandono.

Ressalva-se que todas estas unidades supracitadas foram inspecionadas na companhia dos funcionários da Deso, Sr. João Corrêa (agente administrativo operacional da Deso).

**Imagem 1:** Escritório Operacional na sede municipal.



**Imagem 2:** Reservatório Elevado ao fundo do Escritório Operacional na sede municipal.



**Imagem 3** – Reservatório Elevado, povoado Tapado.



**Imagem 4** – Reservatório Elevado, povoado Gravatá.



## 8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## 9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE**

José Wellington Correa Leite

**Diretor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE**